PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 887/2006 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 166/91, de 9 de Maio, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 184/2003, de 25 de Novembro, que aprova o II Plano Nacional para a Igualdade e do despacho de delegação de competências n.º 14 405/2005 (2.ª série), de 21 de Junho, são nomeadas as seguintes conselheiras e membros da equipa interdepartamental:

Conselheira efectiva — licenciada Ema Lourenço.

Conselheira suplente — licenciada Rosa Maria Gomes Lourenço. Constituição da equipa interdepartamental:

Licenciada Graça Nabais (representante da Presidência do Conselho de Ministros).

Engenheira Inês Ramirez (representante do Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas).

29 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lação Costa*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 888/2006 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de 23 de Dezembro de 2005, por delegação:

Ricardo Alexandre Pacheco Patrício — nomeado, em comissão de serviço, nos termos do disposto nos n.ºs 2, 3 e 7 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 184/98, de 6 de Julho, pelo período de dois anos e por urgente conveniência de serviço, para exercer o cargo de técnico de apoio do quadro de pessoal do Centro de Gestão da Rede de Informática do Governo — CEGER, índice 475 e subsídio de disponibilidade de 10 % ao abrigo do mesmo diploma, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Janeiro de 2006. — O Secretário-Geral, José M. Sousa Rego.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho conjunto n.º 39/2006. — Considerando que se afigura necessário imprimir uma nova orientação à gestão do Gabinete de Estudos;

Considerando que, para tanto, é necessário proceder à exoneração do actual director:

É exonerado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 19.º e na subalínea *iv*) da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e cumprido o disposto no n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, o mestre Álvaro Manuel Reis Santos do cargo de director do Gabinete de Estudos.

O presente despacho produz efeitos as partir de 31 de Dezembro de 2005.

22 de Dezembro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 889/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para prestar colaboração no meu Gabinete o licenciado Pedro Miguel Pedras de Sousa Barreto.

- O nomeado aufere uma remuneração equivalente à de adjunto de gabinete, incluindo despesas de representação e subsídios de férias, de Natal e de refeição.
- O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

29 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Brigada Fiscal

Despacho n.º 890/2006 (2.ª série). — Subdelegação de competências. — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 10.1 do despacho n.º 68/03, de 16 de Julho, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, subdelego no presidente do conselho administrativo da Brigada Fiscal, major de administração militar Carlos Manuel Pona Pinto Carreira, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e realização de despesas:

- a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 37 500, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º, conjugado com o artigo 27.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para, nos processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora subdelegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;
- c) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos, até ao montante da sua competência subdelegada;
- d) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência subdelegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;
- e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia até ao montante da sua competência subdelegada;
- f) Autorizar as deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;
- g) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselham tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.
- 2 A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.
- 3 O presente despacho produz efeitos desde 27 de Dezembro de 2005.
- 4 Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.
- 28 de Dezembro de 2005. O Comandante, *João Gilberto Mascarenhas Souza Soares da Motta*, major-general.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 891/2006 (2.ª série). — Por despachos de 18 de Novembro e de 6 de Dezembro de 2005, respectivamente do conselho de administração do Hospital Egas Moniz, S. A., e da directora central de Gestão e Administração de Recursos Humanos do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, ao abrigo da alínea *a*) do n.º I do despacho de delegação de competências n.º 25 493/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 13 de Dezembro de 2005:

Ana Luísa Martins Antunes Agostinho, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Hospital Egas Moniz, S. A. — autorizada